



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

ADITIVO Nº 01 – DO CONTRATO 20180305

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO N º 20180305 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E DELTA MÁQUINAS LTDA PARA A AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DESTINADA A RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DE ACESSO AS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **DELTA MÁQUINAS LTDA**, com CNPJ nº 04.550.434/0001-16, com sede à Rodovia BR - 316, KM 04, nº 4000, Águas Lindas, Ananindeua-PA, neste ato representada pelo Sr. **Gilmar Luiz Ferronato Junior**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Presencial nº 074/2018 - PP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Cláusula Décima Quarta do CONTRATO Nº 20180305.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DESTINADA A RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DE ACESSO AS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em **30/04/2019**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

Itaituba-PA, 28 de Dezembro de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

DELTA MÁQUINAS LTDA
Gilmar Luiz Ferronato Junior – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. _____.

2. _____.